



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA QUÍMICA, PODA DE GRAMA, PODA DE ARVÓRE, PINTURA DE GUIAS, PINTURA DE REDUTORES DE VELOCIDADE E PINTURA DE DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011, PROCESSO Nº 042/2011.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C. WOLPERT E CONSTRUÇÕES LTDA** com sede à Rua Peruíbe nº 40, Centro, CEP11.900-000, Registro / SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.543.786/0001-73, Inscrição Estadual Nº 574.094.990.119, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. CARLOS ALBERTO WOLPERT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 11.472.264-X SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 005.081.928-38, residente e domiciliado à Rua Peruíbe, nº 40, Centro, município de Registro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais e conforme autorização constante do processo supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado pelo período de mais 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento, inseridos no seguinte período: de 02/03/2014 a 31/03/2014, com fundamento no inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função da prorrogação dos prazos de vigência o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA será na ordem de R\$ 29.403,49 (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos), para o período de prorrogação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO

Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ALBERTO WOLPERT – Sócio Gerente
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. Vaneia Pereira Máximo Santos
RG 24.327.658-8 SSP/SP
CPF 097.862.488-21

2ª Selma Medeiros Horiy Vieira
RG 9.300.787-5 SSP/SP
CPF 040.812.968-98

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI

Advogado – OAB/SP. 156.582
Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

